



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 941

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Dispensas	5
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	6
Ratificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 941

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

0786-3.1.90.13.00-01-110.0000	-	Obrigações
Patronais.....R\$	120.000,00	
0789-3.3.90.30.00-01-110.0000	-	Material de
Consumo.....R\$	100.000,00	
0792-3.3.90.39.00-01-110.0000	-	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica.....R\$	330.000,00	
Total da Suplementação.....R\$	3.000.000,00	

LEI Nº 7.100, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00, destinado ao complemento na prestação de serviços por Pessoa Jurídica na Secretaria de Urbanismo, Serviços e Obras Públicas e a suplementação das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado ao complemento na prestação de serviços por Pessoa Jurídica e a suplementação das Atividades Administrativas, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.04.00 - SEC. MUNIC. URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SUSOP

02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

15.452.0109-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0478-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000.000,00

02.15.00 - SAMAS- SECRETARIA AGRICULTURA, M. AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

02.15.01 - SAMAS - SECRET. AGRICULTURA, M. AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

20.606.0018-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0785-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 450.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recursos financeiros não utilizados nos exercícios anteriores.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 6.895, de 30/06/20 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 6.531, de 16/11/17 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de novembro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 11 de novembro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 7.101, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00, destinado a obras na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme Ofício nº 97/2021-GP, de 14/10/21, oriundo da Câmara Municipal de Lins e protocolado na Prefeitura Municipal sob o nº 10.425/2021.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 941

Página 3 de 6

e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado a obras na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme Ofício nº 97/2021-GP, de 14/10/21, oriundo da Câmara Municipal de Lins e protocolado na Prefeitura Municipal sob o nº 10.425/2021, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.15.00 - SAMAS- SECRETARIA AGRICULTURA, M. AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

02.15.01 - SAMAS - SECRET. AGRICULTURA, M. AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

18.542-0018-XXXX - OBRAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS: NÚCLEO VETERINÁRIO, ABRIGO DE ANIMAIS E ECOPONTO - OFÍCIO nº 97/2021-GP

XXXX-4.4.90.51.00-01-110.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 1.500.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001-0.012 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

0003-3.1.90.01.00-01-110.0000 - Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas.....R\$ 210.000,00

01.031.0001-2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

0006-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00

01.031.0001-2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0010-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 1.000.000,00

01.031.0001-2.005 - EXECUÇÃO DA TV CÂMARA

0020-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 90.000,00

Total da redução orçamentária.....R\$ 1.500.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 6.895, de 30/06/20 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 6.531, de 16/11/17 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de novembro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 11 de novembro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Decretos

DECRETO Nº 12.755, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 340.851,39 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.096, de 08/11/2021, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER-SEMEI

Ficha: 0908 - Funcional: 27.812.0046-1.717

4.4.90.51.00 - 01 - 800.0014 - Obras e Instalações.....R\$ 54.351,39

Ficha: 0909 - Funcional: 27.812.0046-1.717

4.4.90.51.00 - 05 - 800.0014 - Obras e Instalações.....R\$ 286.500,00

Total da suplementação.....R\$ 340.851,39



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 941

Página 4 de 6

Art. 2º – Constituem recursos ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º:

I - O excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de repasse do Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, para a recuperação do Ginásio de Esportes “Manoel do Careno”, localizado no Bairro Ribeiro, conforme Contrato de Repasse nº 898845/2020/MCIDADANIA/CAIXA, no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais);

II - A anulação parcial de despesas, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER-SEMED

Ficha: 0540 - Funcional: 27.812.0046-1.554

4.4.90.51.00 - 01 - 110.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 54.351,39

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de novembro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 10 de novembro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.756, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.098, de 08/11/2021, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações

orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0096 - Funcional: 12.365.0116-1.554

4.4.90.51.00 - 05 - 220.0002 - Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0095 - Funcional: 12.365.0116-1.517

4.4.90.52.00 - 05 - 212.0001 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.050,00

Ficha: 0095 - Funcional: 12.365.0116-1.517

4.4.90.52.00 - 05 - 213.0001 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 32.566,80

Ficha: 0105 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.30.00 - 05 - 212.0001 - Material de Consumo.....R\$ 27.188,09

Ficha: 0105 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.30.00 - 05 - 213.0001 - Material de Consumo.....R\$ 21.648,92

Ficha: 0106 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.30.00 - 05 - 220.0002 - Material de Consumo.....R\$ 53.864,55

Ficha: 0113 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.39.00 - 05 - 212.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 35.563,88

Ficha: 0113 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.39.00 - 05 - 213.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 38.000,00

Ficha: 0114 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.39.00 - 05 - 220.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 186.117,76

Total da Anulação.....R\$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de novembro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 941

Página 5 de 6

Negócios Administrativos, em 10 de novembro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Ficha: 0191 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações
Patronais.....R\$ 100.000,00

Total da anulação.....R\$ 1.433.820,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de novembro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 10 de novembro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.757, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.433.820,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos e vinte reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.099, de 08/11/2021, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0910 - Funcional: 12.367.0049-1.465

4.5.90.61.00 - 01 - 240.0000 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 1.433.820,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0156 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.1.90.11.00-01- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 500.000,00

Ficha: 0157 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

Ficha: 0165 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.1.90.11.00-01- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 400.000,00

Ficha: 0166 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais.....R\$ 200.000,00

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0190 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.1.90.11.00-01- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 133.820,00

Licitações e Contratos

Dispensas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do inciso II do artigo 24, da Lei de Licitações, para contratação de empresa para manutenção e suporte técnico em todos os relógios de ponto da Prefeitura Municipal de Lins, pela empresa FUGITA & LOPES LTDA – ME.

Lins, 09 de novembro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 941

Página 6 de 6

PROGRAMAS BÁSICOS DE SAÚDE – Recebimento da Proposta Eletrônica: até 26 de novembro de 2021, às 09h00min – Abertura da Sessão: 26 de novembro de 2021, às 09h30min.

Licitação Mista.

Valor do Edital: R\$ 119,38 (Cento e Dezenove Reais e Trinta e Oito Centavos).

Valor Máximo para aquisição: R\$ 616.833,49 (Seiscentos e Dezesesseis Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.lins.sp.gov.br ou www.bll.org.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 11 de novembro de 2021

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 12.387, de 07 de janeiro de 2021 pelo critério de “menor valor unitário” o objeto do Pregão Eletrônico nº 102/2021 - Processo nº 152/2021, que classificou o objeto do certame às empresas QUALITY ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI, EMBAPLAS COME DIST EMB LTDA ME, COMERCIAL MARELLY, SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA E CASA DO ALUMINIO LTDA.

Lins/SP, 11 de novembro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do inciso I do artigo 24 da Lei de Licitações, para contratação de empresa para execução de passeio público na Praça “Frutifera”, pela empresa ANA CLAUDIA DIAS CONSTRUÇÃO.

Lins, 10 de novembro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP